



CI n. 321/2018/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 23 de outubro de 2018.

Aos Ilmo. Sras.

Lucimar Rocha Martins

Elaboradora do Termo de Referência

Claudete Santana Nunes Correa

Superintendente Adm./SMS

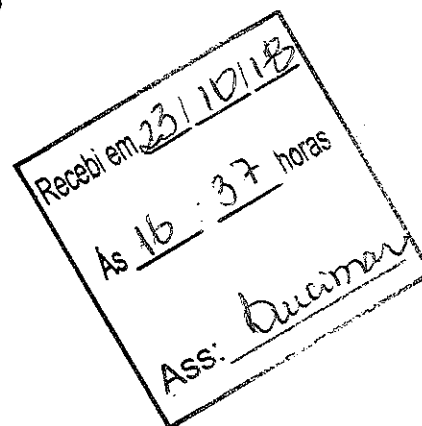
CÓPIA

Prezada Senhoras,
Encaminho proposta das empresas **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA EPP** referente Pregão Eletrônico n. 68/2018, cujo objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN TETO ALTO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE PNE's (SEM MOTORISTA)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRIDAC E HEMODIÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Para análise e aceite .

Atenciosamente,

Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

CIN. 454/2018

Várzea Grande-MT, 21 de novembro de 2018.

Ilmo Sr^a.

Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira

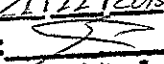
Assunto: Parecer Técnico

Prezada Pregoeira,

Pela presente estamos encaminhando a V.s^a., Ci nº 438/2018, referente parecer técnico do Pregão Eletrônico nº 68/2018, da empresa: Doannytur Agência & Turismo Ltda, para as devidas providencias cabíveis.

Atenciosamente,


Enedil Ana Mendes da Silva
Superintendente de Aquisição

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>21/11/2018</u>	Hora: <u>17:37</u>
Resp.: 	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: SMS / Gerência de Transporte	Para: Sup. de Aquisição	DATA: 21/11/2018 C. I. nº 438/2018
----------------------------------	-------------------------	---------------------------------------

Assunto: PARECER TECNICO

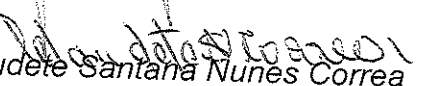
Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a vossa solicitação e considerando a proposta da Empresa Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda Epp, informamos que a proposta de preços da empresa atende as especificações do Edital, **principalmente no que diz respeito a capacidade mínima para o transporte para 04 cadeirantes acompanhados.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Van teto alto especial para transporte de PNES motor diesel, potência mínima de 120 cv, com capacidade mínima para transporte para de 04 cadeirantes acompanhados , direção hidráulica, com ar condicionado, sem motorista . Os veículos de deverão possuir no máximo 02 (dois) anos de uso. 01 (uma) Plataforma elevatória para cadeirante (2 braços de elevação, 2 cilindros de elevação, Plataforma reforçada em malha de aço • Travamento de rodas automático na parte traseira da plataforma • Rampa de passagem automática e proteção para os pés na parte frontal da plataforma), com acionamento por controle remoto, instalado no compartimento traseiro, elevação com sistema eletro hidráulico, abertura e basculamento manuais (mesa), com capacidade de elevação de carga de no mínimo 150 kg. Sistema de travamento das cadeiras de rodas: o sistema de travamento não deverá permitir movimentos laterais, longitudinais ou rotacionais, e/ou nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo. Cinto de segurança para os cadeirantes: devem ser do tipo torácico/abdominal com três pontos, com regulador de altura no terceiro ponto.

Atenciosamente,


João Batista Matos de Oliveira
Gerente de Transporte- SMS


Claudete Santana Nunes Correa
Superintendente Administrativa